CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0208/02
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 886 DE 20 DE MAIO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação pública o imóvel urbano da Quadra 180, Setor 02, denominado Lote 280, com área de 550,34 m² (quinhentos e cinqüenta metros e trinta e quatro decímetros quadrados), passando a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º Os imóveis de que trata o artigo anterior serão regularizados na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 0208/02
Folha 03
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 20 / 05 / 2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

Ao: Secretário Legislativo;
Segue o presente processo para providências cabíveis.
Em, 20/05/02

Ao Protocolo
Segue hoje tendo sido organizado
Em: 24/05/02